

# PARLAMENTO EUROPEU

2004



2009

---

7.7.2008

0061/2008

## **DECLARAÇÃO ESCRITA**

apresentada nos termos do artigo 116.º do Regimento

por Daciana Octavia Sârbu e Magor Imre Csibi

sobre a gestão sustentável dos espaços verdes na União Europeia

Caduca no dia 7.11.2008

**0061/2008**

## **Declaração escrita sobre a gestão sustentável dos espaços verdes na União Europeia**

*O Parlamento Europeu,*

- Tendo em conta o artigo 174.º do Tratado CE respeitante à protecção do ambiente e da saúde pública,
  - Tendo em conta a Directiva 2008/50/CE relativa à qualidade do ar ambiente e a um ar mais limpo na Europa,
  - Tendo em conta o artigo 116.º do seu Regimento,
- A. Considerando que a degradação dos espaços verdes causada pela sua destruição consecutiva ao desenvolvimento das actividades económicas e sociais tem consequências negativas para a saúde dos cidadãos e para o ambiente, contribuindo para o aquecimento global e para o aumento das emissões de carbono,
- B. Considerando que os projectos imobiliários não são geridos de forma sustentável nem são compatíveis com a preservação do ambiente, posto que contribuem para a redução de espaços verdes por habitante e para o agravamento da qualidade de vida dos cidadãos,
1. Convida a Comissão e o Conselho a ter em conta a presente posição aquando do processo de elaboração das novas normas ambientais relativas à protecção dos espaços verdes como meio para melhorar a qualidade do ar;
  2. Solicita à Comissão que elabore uma proposta legislativa que preveja a obrigatoriedade da adopção e da implementação de planos urbanos de transporte compatíveis com o ambiente em todos os Estados-Membros;
  3. Convida a Comissão a definir "espaços verdes" e a proibir a construção de edifícios ou outros projectos imobiliários em áreas declaradas espaços verdes, bem como a não permitir a modificação da classificação dos terrenos já preparados para espaços verdes;
  4. Solicita aos Estados-Membros e às autoridades locais e regionais que, juntamente com a Comissão, promovam os espaços verdes, prevendo financiamentos a partir do Fundo de Coesão 2007-2013;
  5. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente declaração, com a indicação do nome dos respectivos signatários, à Comissão e aos Estados-Membros.